

PORTARIA Nº 184/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 7511/2020, nº 7515/2020 e nº 252867/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 119, de 26/07/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º -Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA N, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 217352/2021, a partir de 31 de julho de 2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

dr